



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Administração

## MUNICÍPIO DE CAMBÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 017/2023 – NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DISCURSIVA E DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

ANEXO I - RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DISCURSIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TIPO DE RECURSOS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
30001112	FELIPE SOUZA RODRIGUES	ADVOGADO	DISCURSIVA	DEFERIDO	
30000441	PATRICIA NONOSE RIZZIERI	ADVOGADO	DISCURSIVA	DEFERIDO	
30003730	WALLISSON MATHEUS BISPO NUNES	ADVOGADO	PROVA DE TÍTULOS	DEFERIDO	
30004718	VÂNIA JESSICA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	PROVA DE TÍTULOS	DEFERIDO	
30000699	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA CAMELO	CONTADOR	PROVA DE TÍTULOS	DEFERIDO	
30005001	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	DENTISTA – PSF	PROVA DE TÍTULOS	DEFERIDO	
30006308	GUSTAVO TERUEL SUEKI	DENTISTA – PSF	PROVA DE TÍTULOS	DEFERIDO	
30002674	JOSE MARIA ESTOCHE	EDUCADOR FÍSICO DO ESPORTE	PROVA DE TÍTULOS	DEFERIDO	
30006486	JHONATAN GIMENES DE ALMEIDA	ADVOGADO	DISCURSIVA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Apresentou recurso o candidato frente a nota que lhe fora atribuída nos critérios de correção de prova I e II. Em revisão a prova do candidato, em que pese tenha apresentado alguns parágrafos que carecem de coesão, bem como rasuras em mais de uma oportunidade ao longo de sua peça, nota-se que de fato não foram encontrados erros gramaticais, ortográficos e de morfossintaxe. Sendo assim, majora-se no Critério I a nota do candidato para 18, e para 20 no Critério II. Nos demais tópicos, diante da análise pormenorizada dos argumentos apresentados pelo candidato, conclui-se pela manutenção da pontuação originalmente atribuída. O recurso carece de fundamentação consistente que justifique a revisão das notas, e a banca, ao seguir critérios claros, respeitou os princípios do edital. No caso, o candidato equivocou-se quanto ao endereçamento da peça, apresentou de maneira parcial os requisitos ensejadores da medida liminar, não citou expressamente a aplicação da Súmula 70/STF ao caso, olvidou-se de requerer a notificação da autoridade coatora, bem com apresentou pedidos insuficientes. Portanto, indefere-se a reclamação nesse sentido.

3000555	LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI	ADVOGADO	DISCURSIVA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Apresentou recurso a candidata frente a nota que lhe fora atribuída nos critérios de correção de prova I, II e III. Em revisão a prova do candidato, nota-se que de fato não foram encontrados erros gramaticais, ortográficos e de morfossintaxe. Sendo assim, majora-se no Critério II para 20. Nos demais tópicos, diante da análise pormenorizada dos argumentos apresentados pelo candidato, conclui-se pela manutenção da pontuação originalmente atribuída. O recurso carece de fundamentação consistente que justifique a revisão das notas, e a banca, ao seguir critérios claros, respeitou os princípios do edital.
30000462	RENATA TIEMI UESUGI	ADVOGADO	DISCURSIVA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Apresentou recurso a candidata frente a nota que lhe fora atribuída nos critérios de correção de prova I, II e III. Em revisão a prova da candidata, em que pese tenha apresentado letra de difícil compreensão, bem como rasuras em mais de uma oportunidade, nota-se que de fato não foram encontrados erros gramaticais, ortográficos e de morfossintaxe. Sendo assim, majora-se no Critério I a nota da candidata para 18, e para 20 no Critério II. No que tange o Critério III, tal qual afirma a própria candidata “verifica-se que a recorrente apresentou quase que a totalidade dos pontos exigidos na resolução da questão e somente deixou de mencionar expressamente a inconstitucionalidade da lei combatida”. Constata-se assim que, como reconhece a candidata, deixou de elaborar de maneira integral sobre a inconstitucionalidade flagrante no caso. Portanto, nesse item permanece inalterada a nota.
30000241	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	ADVOGADO	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

30002825	DIOGO DINIZ LOPES SOLA	ADVOGADO	DISCURSIVA	INDEFERIDO	Diante da análise pormenorizada dos argumentos apresentados pelo candidato, conclui-se pela manutenção da pontuação originalmente atribuída. O recurso carece de fundamentação consistente que justifique a revisão das notas, e a banca, ao seguir critérios claros, respeitou os princípios do edital. Constata-se que o candidato deixou de apresentar os requisitos que fundamentam a liminar em Mandando de Segurança, apresentou fatos pouco coesos, não requereu a notificação da autoridade coatora, e tampouco apostou valor à causa. Assim, resta indeferido o recurso.
30005026	FABRICIO CEZAR DELCIN SANTANA	ADVOGADO	DISCURSIVA	INDEFERIDO	Diante da análise pormenorizada dos argumentos apresentados pelo candidato, conclui-se pela manutenção da pontuação originalmente atribuída. O recurso carece de fundamentação consistente que justifique a revisão das notas, e a banca, ao seguir critérios claros, respeitou os princípios do edital.
30003514	FERNANDA REGINA PACÍFICO	ADVOGADO	DISCURSIVA	INDEFERIDO	Apresentou recurso a candidata frente a nota que lhe fora atribuída nos critérios de correção de prova I, II e III. Em revisão a prova da candidata, nota-se que de fato não foram encontrados erros gramaticais, ortográficos e de morfossintaxe relevantes para que houvesse o desconto de nota aplicado. Nesse sentido, no que diz respeito aos Critérios I e II, majora-se a nota para 18 e 20, respectivamente. Já em relação ao Critério III, deve permanecer inalterada a nota. Em que pese argumente em contrário, a candidata deixou de argumentar expressamente sobre a inconstitucionalidade flagrante no caso, não expôs de maneira expressa os requisitos necessários para a concessão da liminar, olvidou-se de requerer intimação do Ministério Público, bem como apresentou o tópico dos Pedidos de maneira apertada e insuficiente. Sendo assim, mantem-se a nota atribuída.

30006014	GISELE ANDRÉA MARTINS NOGUEIRA	ADVOGADO	DISCURSIVA	INDEFERIDO	Consoante os termos do Espelho de Prova, restou expressamente estipulado que a avaliação do Critério de Correção Fundamentação Jurídica se daria mediante a capacidade do candidato em identificar corretamente o instituto jurídico aplicável ao caso prático apresentado. No caso em análise, a candidata, ao redigir peça processual distinta da esperada, não atendeu ao requisito essencial e discriminante da prova. A fundamentação jurídica desempenha papel crucial na prática forense, demandando do profissional do Direito a habilidade de discernir e aplicar corretamente os institutos legais. A candidata, ao desconsiderar tal premissa, revelou insuficiência técnica na interpretação do problema apresentado, o que justifica a atribuição da nota zero no Critério de Correção Fundamentação Jurídica. Por fim, ratifica-se a manutenção da pontuação atribuída, uma vez que a candidata não logrou atender às expectativas delineadas pelo edital.
30000147	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	ADVOGADO	DISCURSIVA	INDEFERIDO	Diante da análise pormenorizada dos argumentos apresentados pelo candidato, conclui-se pela manutenção da pontuação originalmente atribuída. O recurso carece de fundamentação consistente que justifique a revisão das notas, e a banca, ao seguir critérios claros, respeitou os princípios do edital.
30000543	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	ADVOGADO	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
30006519	LUCAS BERTÃO TOLENTINO	ADVOGADO	DISCURSIVA	INDEFERIDO	Diante da análise pormenorizada dos argumentos apresentados pelo candidato, conclui-se pela manutenção da pontuação originalmente atribuída. O recurso carece de fundamentação consistente que justifique a revisão das notas, e a banca, ao seguir critérios claros, respeitou os princípios do edital. Constata-se que o candidato deixou de apresentar de arguir expressamente sobre a inconstitucionalidade flagrante no caso, bem como não citou a aplicação da súmula 70/STF.

30007559	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	ADVOGADO	DISCURSIVA	INDEFERIDO	<p>Apresentou recurso o candidato frente a nota que lhe fora atribuída nos critérios de correção de prova I e III. Pois bem, em relação ao I em que pese a insurgência do candidato, foram constatados equívocos morfosintáticos que prejudicaram, em alguns momentos, a estrutura dos parágrafos e a percepção ideias apostadas no texto. Para além disso, ao contrário do que afirma o candidato, em diversos trechos do texto constatou-se letra pouco legível e de difícil compreensão. No que diz respeito ao item III, muito embora o candidato tenha elaborado o Pedido Liminar esperado, deixou de discorrer sobre os requisitos que fundamentam o pedido em questão. Já no mérito do Mandado de Segurança, olvidou-se de elaborar sobre a inconstitucionalidade flagrante no caso apresentado, bem como não mencionou expressamente a aplicação da súmula 70/STF. Alega o candidato que “a ideia de impossibilidade de cobrança coercitiva (abusiva) constou na fundamentação”. Ora, não cabe a Banca conjecturar ou pressupor aquilo que o candidato pretendia expressar, mas sim analisar e avaliar objetivamente o que fora apresentado textualmente de acordo com os parâmetros do Espelho de Prova. Sendo assim, segue INDEFERIDO o recurso, mantendo-se a nota do candidato.</p>
30002183	MARCUS VINICIUS PRADO DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	<p>Pós em Direito Penal conferência da autenticação realizada através da leitura do QR code - Pós Fac Londrina fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.</p>
30005223	MATHEUS CALIXTO CALIL PENTEADO	ADVOGADO	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	<p>Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.</p>

30001792	NATHALIA VITACHI	ADVOGADO	DISCURSIVA	INDEFERIDO	Informamos que todos os pedidos encaminhados pela candidata foram lidos. Diante da análise pormenorizada dos argumentos apresentados pelo candidato, conclui-se pela manutenção da pontuação originalmente atribuída. O recurso carece de fundamentação consistente que justifique a revisão das notas, e a banca, ao seguir critérios claros, respeitou os princípios do edital. Em revisão a prova da candidata, constatou-se a verificação de dificuldade de aproveitamento do espaço de prova e rasuras, o que comprometeu a estrutura da peça e sua coesão, especialmente na parte final. Nesse sentido, mantém-se a nota atribuída.
30002009	RAFAEL ELIAS ZANETTI	ADVOGADO	DISCURSIVA	INDEFERIDO	Diante da análise pormenorizada dos argumentos apresentados pelo candidato, conclui-se pela manutenção da pontuação originalmente atribuída. O recurso carece de fundamentação consistente que justifique a revisão das notas, e a banca, ao seguir critérios claros, respeitou os princípios do edital.
30006340	WYLTON CARLOS GAION	ADVOGADO	DISCURSIVA	INDEFERIDO	Diante da análise pormenorizada dos argumentos apresentados pelo candidato, conclui-se pela manutenção da pontuação originalmente atribuída. O recurso carece de fundamentação consistente que justifique a revisão das notas, e a banca, ao seguir critérios claros, respeitou os princípios do edital. Constata-se que o candidato deixou de apresentar os requisitos que fundamentam a liminar em Mandando de Segurança, não arguiu expressamente sobre a inconstitucionalidade flagrante no caso, não requereu a notificação da autoridade coatora, e tampouco apostou valor à causa. Assim, resta indeferido o recurso.
30001347	BARBARA GUGELMIN NEVES VOLPE	ASSISTENTE SOCIAL	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
30000792	JOÃO FRANCISCO FERRAZ DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Pós realizada na FACUMINAS conferência da autenticação realizada através da leitura do QR code - Pós realizada na UTFPR e MESTRADO fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

30002401	JOCILENE BIFFE	ASSISTENTE SOCIAL	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
30006844	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	ASSISTENTE SOCIAL	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Pós realizada na FACUMINAS conferência da autenticação realizada através da leitura do QR code - Pós realizada na UNIFIL fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
30000299	REGIANA DE SOUZA DUBAS	ASSISTENTE SOCIAL	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
30004926	LILIAN KEIKO UNEMOTO	BIÓLOGO	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
30001560	MAGALI DAIANE GRANDO	BIÓLOGO	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos MESTRADO recebidos fora dos padrões solicitado em edital - 9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia/artigo científico.
30002858	TATIANA MOTTA TAVARES	BIÓLOGO	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos de MESTRADO e DOUTORADO recebido fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
30004750	SOLANGE APARECIDA PISSINATI	CONTADOR	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
30006416	ANTONIO FARIAS DE MARCHI	EDUCADOR FÍSICO DO ESPORTE	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

30002422	PÂMELA DE CASTRO E SOUZA	EDUCADOR FÍSICO DO ESPORTE	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
30000326	ANDRE LUIS COLARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
30003843	FRANCINE DINIZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Títulos recebidos fora dos padrões solicitado em edital - Item 9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
30001020	ARTUR ADOLFO FALKOVSKI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Título MESTRADO recebidos fora dos padrões solicitado em edital - 9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia/artigo científico.
30003282	RENATO ALMEIDA QUILES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO	Recebido somente a frente de um Certificado de Pós. Fora dos padrões solicitados em edital.